

**6024.2018/0011769-5 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO**

**NOME DA OSC: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM**

**NOME FANTASIA: NAISPD – ACDEM VII**

**TIPOLOGIA : Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência**

**EDITAL: 172/SMADS/2015**

**Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2015.0.123.109.6**

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2015**

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF 818.316-3**

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA : 24/05/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019**

Após análise do RELATORIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/12/2019, delibera pela:

**(X) APROVAÇÃO da prestação de contas.**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**Conforme acima indicado, fica aprovada a execução do objeto conforme Art. 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.**

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, contudo, salientamos que esta Comissão de Monitoramento e avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, e que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma Faria Real Leite - R.F.775.089-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gleyciara Lima Souza Machado - R.F. 823.527-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Dailton Pereira de Brito – RF 798.439-1